



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1083

18 de Dezembro de 2023

PG. 1/2



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3521/2023

“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, para suprir vaga existente em virtude de licença maternidade de servidora efetivo, e da outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto 3419/2023 de 26 de maio de 2023, que determinou a admissão temporária da servidora Srta. Kharin Dias Guimarães para trabalhar como ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, em substituição a servidora efetiva Sra. Radsleny Shimizu Vieira Sasaki, que encontra-se afastada por Licença Saúde.

CONSIDERANDO que a Licença Saúde da servidora teria sido prorrogada até 14 de Dezembro de 2023 pelo INSS, havendo a necessidade da continuação da substituição pelo servidor que realiza as funções, para que a prestação do serviço público municipal no setor em que exerça não seja deficitária;

CONSIDERANDO que houve a interrupção da licença saúde da servidora, em razão da comunicação do atestado médico para o gozo de sua licença maternidade, em virtude do nascimento de seu filho, ante a certidão de nascimento apresentada, e a Portaria nº 547/2023 que concedeu sua licença maternidade até o dia 04 de Abril de 2024 (120 dias).

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, Srta. **Kharin Dias Guimarães**, RG 59.198.686-3, para exercer suas funções, junto ao Departamento Municipal de Educação a partir de 07 de Dezembro de 2023 até 04 de Abril de 2024, enquanto durar a licença.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de Dezembro de 2023, para os devidos termos legais.

Anhumas, 18 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1083

18 de Dezembro de 2023

PG. 2/2



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 547/2023

“Dispõe sobre licença maternidade e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora emitido pelo Dr. Rogério Marcos Costa Koadama, CRM 61.123, comunicando que a mesma deverá afastar-se do trabalho pelo período de 120 dias, a partir de 07/12/2023 em razão do nascimento de seu filho, e ainda, apresentando a respectiva certidão de nascimento do filho Leonardo Yukio Sasaki, registrado no livro A-236, às folhas 253b, sob o nº 268630, nº DNV 30-93504997-7;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder Licença Maternidade a servidora, Sra. Radsleny Shimizu Vieira Sasaki, RG: 42.295.096-8, Agente de Desenvolvimento Infantil, com início em 07 de Dezembro de 2023, e seu termino em 04 de Abril de 2024. (120 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de Dezembro de 2023, para os devidos efeitos legais.

Anhumas, 18 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

